



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.584 de 30 maio de 2025.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

**001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000041/2025 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000024/2025 - Pregão
Eletrônico Nº 000008/2025**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: AUTO POSTO TEOTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.712.282/0001-37

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA.

Vigência: Será a partir de 26 de maio de 2025 a 23 de abril de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000024/2025, Pregão Eletrônico nº 000008/2025, foi publicado no quadro de aviso, na data de 26 de maio de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DE ADITIVO

**001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000065/2024 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000020/2024 -
Concorrência Eletrônica Nº 000005/2024**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.959.139/0001-89

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL MARIA ANISIA HERMISDORFF, LOCALIZADA NO DISTRITO PRATA, ZONA URBANA, LAJINHA - MG, CUJO OS PROJETOS JÁ SE ENCONTRAM FINALIZADOS PARA FINS DE ATENDIMENTO AO CONVÊN

Vigência: Será a partir de 09 de abril de 2025 a 14 de outubro de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000020/2024, Concorrência Eletrônica nº 000005/2024, foi publicado no quadro de aviso, na data de 09 de abril de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DE ADITIVO

**003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000033/2024 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000037/2023 - Pregão
Presencial Nº 000011/2023**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: REPOS SOLUCOES EM DOCUMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.326/0001-14

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, compreendendo sistemas de bilhetagem e captura, bem como cessão de direito de uso de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, fo

Vigência: Será a partir de 06 de março de 2025 a 28 de abril de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000037/2023, Pregão Presencial nº 000011/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 06 de março de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azini

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DE ADITIVO

**001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000009/2025 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000034/2023 -
Credenciamento Nº 000001/2023**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: JULLYANY S. SERVIÇOS MEDICOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.951.860/0001-90

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(S) PLANTONISTAS, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023,

Vigência: Será a partir de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000034/2023, Credenciamento nº 000001/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 01 de abril de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DE ADITIVO

**004 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000059/2023 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000023/2023 - Pregão
Eletrônico Nº 000001/2023**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.584 de 30 maio de 2025.

CONTRATADA: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.222.018/0001-63

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento da demanda da alimentação escolar das escolas municipais, de acordo com o programa nacional de alimentação escolar (PNAE).

Vigência: Será a partir de 05 de março de 2025 a 30 de abril de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000023/2023, Pregão Eletrônico nº 000001/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 05 de março de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000069/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000027/2024 - Pregão Eletrônico Nº 000013/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.222.018/0001-63

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS, PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Vigência: Será a partir de 21 de março de 2025 a 30 de abril de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000027/2024, Pregão Eletrônico nº 000013/2024, foi publicado no quadro de aviso, na data de 21 de março de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000059/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000023/2023 - Pregão Eletrônico Nº 000001/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.222.018/0001-63

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento da demanda da alimentação escolar das escolas municipais, de acordo com o programa nacional de alimentação escolar (PNAE).

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000023/2023, Pregão Eletrônico nº 000001/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000038/2025 - **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 000002/2025**, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): **SANGLARD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.438.724/0001-87, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **SANGLARD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** no valor total de **R\$ 709.512,42** (setecentos e nove mil quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 30 de maio de 2025.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000038/2025, Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 000002/2025**, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 30 de maio de 2025.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro/Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000064/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X SANGLARD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG.

Vigência: 30 de maio de 2025 até 28 de novembro de 2025

Valor Global do Contrato: R\$ 709.512,42 (setecentos e nove mil quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0229.1854200221.044.449051.000000-FICHA 1156-FONTE 1500000 – RP

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000038/2025, Concorrência Eletrônica nº 000002/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.584 de 30 maio de 2025.

Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 30 de maio de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000038/2025,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000002/2025

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : SANGLARD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.438.724/0001-87, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000038/2025, Concorrência Eletrônica nº 000002/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 22 de maio de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 30 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 30 de maio de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº 992, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003705/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **JULIANA DE SOUZA REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2/6/2025 a 1/7/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 20/2/2023 a 20/2/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PORTARIA Nº 993, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003623/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **NÚBIA IZIDÓRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2/6/2025 a 1/7/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/6/2024 a 30/5/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PORTARIA Nº 994, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003719/2025;

RESOLVE:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.584 de 30 maio de 2025.

Art. 1º. Conceder **licença para trato de interesses particulares**, sem percepção de vencimentos, ao servidor **WESLEY ANDRADE COSTA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/6/2025 a 1/6/2027.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor público ou no interesse do serviço, caso em que a reassunção de exercício se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 995, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 889, de 15 de maio de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 889, de 15 de maio de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 996, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 332, de 24 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 332, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 997, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 994 de 30 de maio de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a existência de erro material;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Portaria nº 994, de 30 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder **licença para trato de interesses particulares**, sem percepção de vencimentos, ao servidor **WESLEY ANDRADE COSTA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 28/5/2025 a 28/5/2029.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 998 DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003738/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por gestação** à servidora **CLEIDIANE DA SILVA MONTEIRO FLORINDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 26/5/2025 a 21/11/2025, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.584 de 30 maio de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 26 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 999, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003752/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO DE PAULA MOTA NETO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2/6/2025 a 1/7/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 7/10/2023 a 6/10/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.000, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 29/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ANA LUIZA FILARDENCO COSTA MORAIS**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos períodos de 13/5/2025 a 19/5/2025 e 27/5/2025 a 2/6/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.001, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 29/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **DAMIANA KARLA ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27/5/2025 a 31/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.002, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.584 de 30 maio de 2025.

=====

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 29/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **CELIANA NOGUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25/5/2025 a 27/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos tinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====

Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1.004, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 29/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **POLLIANA ANDRADE ROQUE**, ocupante do cargo de Professor I e II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28/5/2025 a 30/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos tinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1.003, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 29/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **ANDRÉ TEODORO DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 28/5/2025 a 30/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos tinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

=====

PORTARIA Nº 1.005, DE 30 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 29/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **DANIELLY DE FREITAS SUDRE**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25/5/2025 a 31/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.584 de 30 maio de 2025.

=====

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos tinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025**
Classificação final de candidatos**AMPLA CONCORRÊNCIA**
GARI

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Celino Nascimento Vieira	05/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2-	Lucia Helena de Souza Ambrosio	09/02/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3-	Washington Oliveira Silva Morais	12/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4-	Carlos Roberto Mates	30/04/25	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Lajinha/MG, 30 de maio de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025
Classificação final de candidatos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
GARI

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
NÃO HOUVE INSCRITOS											

Lajinha/MG, 30 de maio de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025



ERRATA Nº 01

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a Errata nº 01, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, visando subsidiar contratações temporárias para suprir o quadro de pessoal da Administração Municipal, ficando incluídas as seguintes alterações:

I. Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Impugnação ao Edital	6/5/2025
Abertura das inscrições	7/5/2025 a 9/5/2025
Publicação da listagem preliminar de inscritos	12/5/2025
Interposição de recursos contra a lista preliminar de inscritos	13/5/2025 a 14/5/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	15/5/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	16/5/2025
Publicação da listagem final de inscritos	19/5/2025
Publicação da classificação preliminar de candidatos	20/5/2025
Interposição de recursos contra a classificação preliminar de candidatos	21/5/2025 a 22/5/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	23/5/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	26/5/2025
Publicação da classificação final de candidatos e homologação do certame	27/5/2025

Obs.: Serão considerados apenas dias úteis.



Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Impugnação ao Edital	6/5/2025
Abertura das inscrições	7/5/2025 a 9/5/2025
Publicação da listagem preliminar de inscritos	12/5/2025
Interposição de recursos contra a lista preliminar de inscritos	13/5/2025 a 14/5/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	15/5/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	16/5/2025
Publicação da listagem final de inscritos	19/5/2025
Publicação da classificação preliminar de candidatos	20/5/2025
Interposição de recursos contra a classificação preliminar de candidatos	21/5/2025 a 22/5/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	23/5/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	30/5/2025
Publicação da classificação final de candidatos e homologação do certame	30/5/2025

Obs.: Serão considerados apenas dias úteis.

II. Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Lajinha/MG, 30 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE FIALHO FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

Julgamento dos recursos contra classificação preliminar de candidatos pelo prefeito.

Informo que não houve a interposição de recursos.

Lajinha/MG, 30 de maio de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito